

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 001 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015 AO CONTRATO N.º 001/2014 , REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE.**

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a Câmara Municipal de Pracinha, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.860.019/0001-70, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Santos Dumont, n.º 198, na Cidade de Pracinha, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu presidente o Senhor **MARCOS ANTONIO TEXEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Alameda Mário Montani, n.º 240, nesta Cidade de Pracinha/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42.607.454-3 e do CPF n.º 324.696.588-96, e a Empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA**, empresa de desenvolvimento de software, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.673.796/0001-92, com sede na Rua Oscar Leopoldino da Silva, n.º 119, Jardim Dirceu, na Cidade de Marília-SP, CEP 17.501-140, neste ato representada por seus Diretores **GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 43.463.924-2 e do CPF /MF n.º 224.650.692-02, residente e domiciliado na Cidade de Marília a Rua Alcindo Saul Amaral, n.º 421 e/ou **JOEL ANTONIO MARCONATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.246.425-1 e do CPF/MF n.º 226.784.968-21, residente e domiciliado na cidade de Marília/SP, no Sítio Bom Jesus, BR-153 KM 294, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado e CONTRATADO o Termo Aditivo que se rege pelas seguintes Clausulas:

**Cláusula 1ª – PRAZO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de 02/03/2015 a 02/03/2016, nos termos do Contrato originário, firmado em 28 de fevereiro de 2014, em conformidade com o Convite n.º 001/2014, Processo n.º 001/2014, Lei de Licitações e Contratos n.º 8666/93 e alterações posteriores.

**Cláusula 2ª – DO REAJUSTE:**

De acordo com o previsto na Clausula Décima Primeira do referido Termo Contratual, com base no INPC acumulado no período, o valor passa para:

I - R\$ 665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco reais) mensais.

**Cláusula 3ª – RECURSOS**

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02. SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL-01.031.0040.2.002-MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DA CÂMARA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

#### **Cláusula 4ª - CONDIÇÕES GERAIS**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e de acordo, as partes assinam em duas (02) vias de igual teor o presente instrumento, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Pracinha(SP), 27 de fevereiro de 2015.

---

Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro  
WEBLINE SOFTWARE LTDA ME  
CNPJ: 07.673.796/0001-92  
CONTRATADA

---

Joel Antonio Marconato  
WEBLINE SOFTWARE LTDA ME  
CNPJ: 07.673.796/0001-92  
CONTRATADA

---

Câmara Municipal de PRACINHA  
MARCOS ANTONIO TEXEIRA  
RG n.º 42.607.454-3-SSP/SP  
CPF/MF n.º 324.696.588-96

#### **TESTEMUNHAS:**

1- Alcione Pereira da Silva Brito  
RG.º 26.295.637-8  
CPF/MF n.º 148.248.988-03

2- Leandro Antonio Roim Berti  
RG n.º 28.949.499-0  
CPF 278.042.158-43